

Autorização concedida à Universidade de Brasília pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para publicar única e exclusivamente, no Repositório Institucional da Universidade de Brasília, endereço repositorio.unb.br, o capítulo de livro **Os Censos Agropecuários e as possibilidades para o desenvolvimento rural**, de autoria de Mauro Del Grossi, Vicente P. M. de Azevedo Marques, Caio Galvão de França.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
Centro de Documentação e Disseminação de Informações

O Censo Entra em Campo

O IBGE e a história dos Recenseamentos Agropecuários

Nelson de Castro Senra

Coordenador

Rio de Janeiro
2014

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Av. Franklin Roosevelt, 166 - Centro - 20021-120 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

ISBN 978-85-240-4329-1

© IBGE. 2014

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do IBGE.

Elaboração do arquivo PDF

Roberto Cavararo

Produção multimídia

Marisa Sigolo Mendonça

Capa

Projeto gráfico: Mônica Pimentel Cinelli Ribeiro

Gerência de Editoração/Centro de Documentação e Disseminação de Informações - CDDI

Foto da capa: Licia Rubinstein

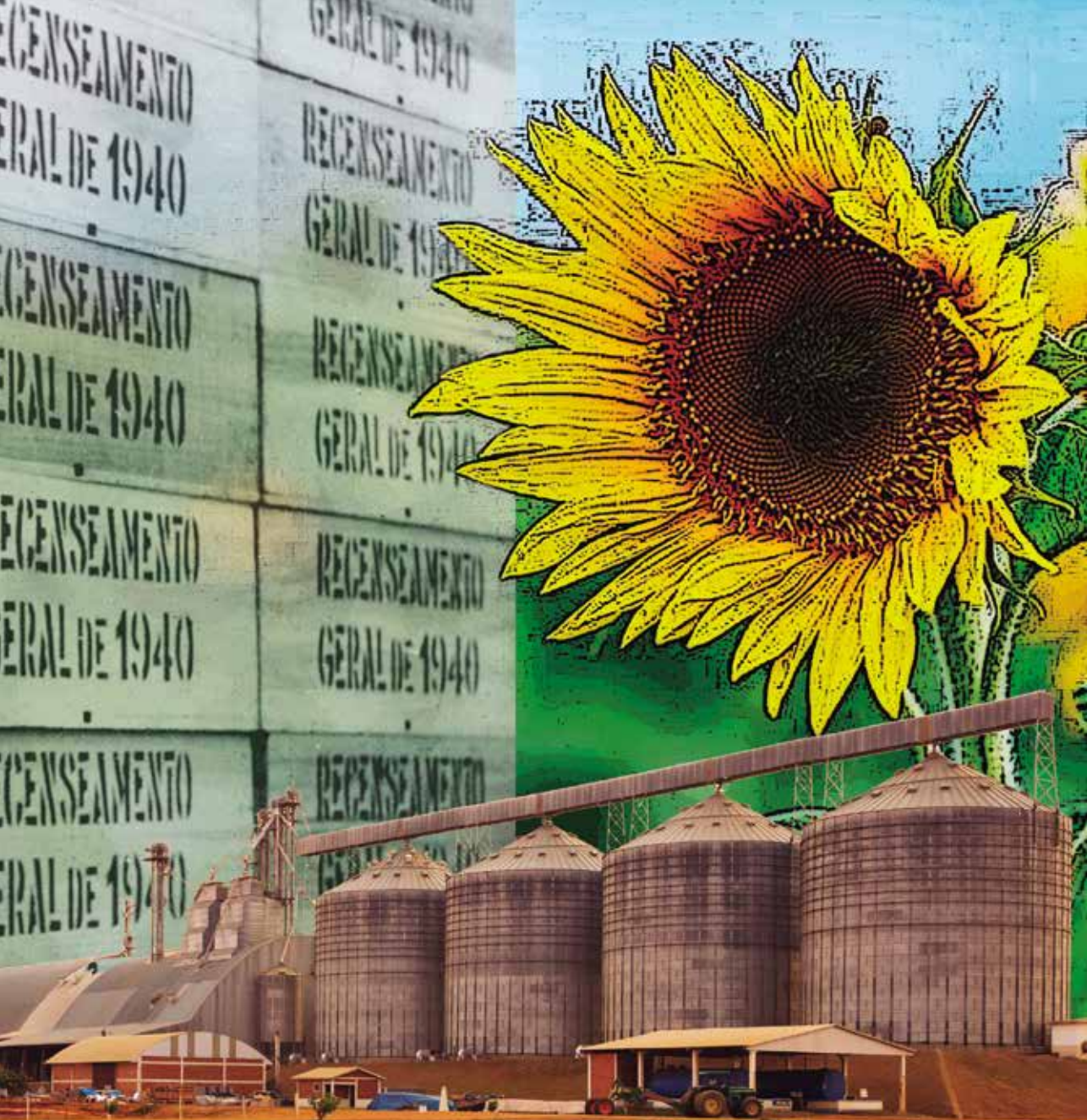
Fazenda de gado, no Pantanal, Município de Poconé (MT)

Coordenação de Marketing/Centro de Documentação e Disseminação de Informações – CDDI

Aberturas de capítulos

Projeto gráfico: Mônica Pimentel Cinelli Ribeiro

Fotos: Licia Rubinstein e Acervo IBGE



*Os Censos Agropecuários e
as novas possibilidades para
o desenvolvimento rural*

Os Censos Agropecuários e as novas possibilidades para o desenvolvimento rural

Mauro Eduardo Del Grossi*, Vicente P. M. de Azevedo Marques** e Caio Galvão de França***

* Doutor em Economia (Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP). Mestre em Economia Agrária (Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”, da Universidade de São Paulo – ESALQ/USP). Professor da Universidade de Brasília – UnB, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Agronegócios – PROPAGA. E-mail: <delgrossi@unb.br>.

** Mestre em Integração da América Latina (Programa de Pós-Graduação em Integração da América Latina da Universidade de São Paulo – PROLAM/USP). Engenheiro Agrônomo do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA. E-mail: <vicente.marques@poa.incr.gov.br>.

*** Mestre em Sociologia (Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG). Analista Técnico de Políticas Sociais. E-mail: <caio.franca@mda.gov.br>.

Desde a criação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, as informações agropecuárias vêm experimentando um notável aprimoramento. Após iniciar com um enfoque eminentemente produtivista, em 1940, essas estatísticas vêm se moldando às transformações políticas, econômicas e sociais e oferecendo importantes elementos para a reflexão teórica e para a condução das políticas públicas dirigidas ao meio rural, não somente aquelas voltadas para a produção agropecuária em senso estrito. Ou seja, as transformações produtivas e as mudanças na percepção sobre a agricultura resultaram em uma evolução das estatísticas agropecuárias, com a ampliação e a melhor qualificação das informações disponibilizadas pelo IBGE.

Este capítulo trata a evolução de alguns dos temas abordados pelos Censos Agropecuários, considerados centrais tanto para compor uma percepção mais abrangente sobre a diversidade de situações existentes na agricultura brasileira, como para analisar as novas possibilidades que se abrem para o desenvolvimento rural, entendido como um processo articulado voltado à ampliação da justiça e da inclusão social, à garantia da soberania e da segurança alimentar e nutricional, ao respeito às condições ambientais, à preservação do patrimônio cultural e à democratização política. Esse desenvolvimento está fundado nas diferentes dimensões da sustentabilidade (econômica,

social, política, cultural e ambiental) e ancorado nas distintas formas de vida e de produção associativa, tendo como protagonistas centrais uma ampla diversidade de sujeitos sociais, especialmente os agricultores familiares (na sua definição abrangente) e suas formas de organização e de participação política.

Início das atividades

Ao longo do Século XX, o meio rural brasileiro passou por profundas transformações sociais e econômicas e foi objeto de estudos acadêmicos de variados matizes teóricos. A importância das estatísticas agropecuárias, adequadas a seu momento histórico, já é bem conhecida entre cientistas sociais. Lênin (1980), por exemplo, apontava as limitações para análise do avanço do capitalismo agrícola nos Estados Unidos da América a partir das estatísticas apresentadas no censo agrícola norte-americano de 1910:

Para que a estatística agrícola fosse feita de forma inteligente e sensata, seria preciso modificar seus métodos de investigação, seus modos de tabulação, classificação, etc. Infelizmente, a rotina, a repetição estereotipada e sem sentido dos mesmos métodos predomina com muita frequência na estatística (LÊNIN, 1980, p. 16).

E mais adiante:

Qual é o número de operários assalariados na agricultura da América? Este número tem aumentado ou diminuído em relação ao número de *farmers* e ao conjunto da população agrícola? Infelizmente, a estatística americana não responde diretamente a questões tão importantes (LÊNIN, 1980, p. 23).

No caso brasileiro, os Censos Agropecuários como hoje são conhecidos e tiveram sua gênese na investigação promovida pelo Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, que, em 1920, realizou um Recenseamento Agrícola, cujo foco principal era a quantificação da produção agropecuária, a exemplo das estatísticas norte-americanas da época.

Com a instituição do IBGE, foi realizado em 1940 o primeiro recenseamento geral, que incluiu o Censo Agrícola. Esses Censos surgem sob a égide do Estado Novo, que buscava a modernização do Estado e considerava as estatísticas um instrumento fundamental. Para ter uma dimensão da importância destas informações, um documento da época declarava sobre os levantamentos censitários “para facilitar a marcha dos censos e inquéritos vindouros, nos quais o Estado Novo deposita tantas e tão justas esperanças” (ALGUMAS..., 1939, p. 3).

A demanda por informações à época conduziu a um levantamento abrangente composto por um questionário geral e dez suplementos, que continham mais de 2,2 mil quesitos a serem investigados (GUIMARÃES, 1954, p. 5). O Censo Agrícola 1940 contemplou informações sobre a área, o produtor, a produção agrícola e pecuária, além dos tratos culturais, zootécnicas, irrigação, indústria rural, adubações química e verde, valor da terra e benfeitorias, despesas realizadas, maquinários e veículos, construções rurais e, ainda, sobre o pessoal ocupado.

Unidade de recenseamento: o estabelecimento recenseável

Uma das primeiras questões a serem definidas no planejamento censitário é sobre a unidade a ser investigada, especialmente quanto à sua localização e dimensões econômicas. Conforme a definição utilizada, milhares de unidades de subsistência podem ou não ser captadas no recenseamento. A depender da vertente teórica utilizada, a exclusão dessas unidades pode ser considerada razoável ou absurda. A contribuição dos estabelecimentos voltados à subsistência para as contas nacionais pode ser entendida como ínfima; do ponto de vista social, eles representam uma multidão de produtores temporários ou com acesso precário à terra; e do ponto de vista econômico, contribuem para a reprodução dessas famílias e de outras inseridas em circuitos locais de abastecimento. A definição sobre a unidade do recenseamento tem, também, reflexos nas políticas públicas que precisam considerar a heterogeneidade e a diversidade de situações produtivas e sociais existentes na agricultura.

No Censo Agrícola 1940, a ênfase nos dados quantitativos da produção resultou em uma orientação dada aos recenseadores para excluir os estabelecimentos no interior de perímetros urbanos e suburbanos, bem como as unidades de produção que não atingissem uma determinada renda mínima¹. Embora houvesse a recomendação expressa para exclusão desses dois tipos de estabelecimentos, na coleta não ocorreu qualquer distinção entre os entrevistados, resultando que “na apuração surgiram questionários de diminuta área e de produção ínfima, os quais por sua insignificância tiveram de ser excluídos do censo” (GUIMARÃES, 1954, p. 4).

¹ Em 1940, a decisão foi investigar apenas os estabelecimentos com renda igual ou superior ao equivalente a Mil Réis 500\$000 (GUIMARÃES, 1954, p. 12), convertido para ‘mil réis’ para adequar a unidade monetária vigente). Para efeito de comparação, o valor do salário mínimo em julho de 1940 era de Mil Réis 240\$000 (SALÁRIO..., 2014).

Já no Censo Agrícola seguinte, de 1950, sob inspiração das convenções internacionais da época, foi mantido um objetivo econômico restrito, substituindo o critério de renda mínima para os estabelecimentos que objetivassem o lucro:

Considera-se recenseável qualquer área utilizada em exploração agropecuária com o objetivo de obter lucro, ou seja, desde que a exploração vise a produção superior às necessidades de simples subsistência de seus proprietários ou ocupantes [...] d) não serão recenseados as hortas, chácaras, aviários, etc., pertencentes a prédios de residência nem os pequenos sítios, granjas, etc., desde que sua produção se destine apenas ao consumo doméstico (CENSO..., 1950, p. 5-6).

No Censo Agrícola 1960, a restrição expressa aos estabelecimentos com objetivo de lucro ou de renda mínima foi abandonada, substituída por um conceito mais abrangente:

A unidade recenseável é o estabelecimento, isto é, todo terreno, de área contínua, independente do tamanho, formado de uma ou mais parcelas confinantes, sujeito a uma única administração, onde se processa uma exploração agrícola [...]; a criação, recriação ou engorda de gado; a criação de pequenos animais, a silvicultura ou o reflorestamento, a extração de produtos vegetais [...]. Os quintais de residências e as simples hortas domésticas não constituirão unidades recenseáveis (CENSO..., 1960, p. 8).

Definições muito próximas às de 1960 foram adotadas nos Censos Agropecuários 1970, 1975, 1980 e 1995-1996, sendo que a partir de 1975 introduziu-se na definição da unidade de recenseamento a expressão “independente do tamanho ou situação (urbana ou rural)”.

O Censo Agropecuário 2006 produziu um avanço importante com uma nova definição da unidade recenseável:

É toda unidade de produção dedicada, total ou parcialmente, a atividades agropecuárias, florestais e aquícolas, subordinada a uma única administração: a do produtor ou a do administrador. Independente de seu tamanho, de sua forma jurídica ou de sua localização em área urbana ou rural, tendo como objetivo a produção para subsistência e/ou para venda, constituindo-se assim numa unidade recenseável. Para fins de coleta, foi considerada como produção de subsistência aquela em que os alimentos produzidos foram utilizados para suprir as necessidades do produtor e de sua família, ou quando parte da produção tivesse sido eventualmente comercializada, através de venda ou troca, para subsidiar outras necessidades de consumo desse núcleo familiar, dependendo, totalmente ou em sua maior parte, da atividade agropecuária para sua sobrevivência econômica (CENSO AGROPECUÁRIO 2006, 2006, p. 40-41).

Essa mudança no conceito da unidade de coleta permitiu ampliar o universo de informações sobre os diversos segmentos e suas diferentes situações de vida e trabalho na agricultura brasileira. Tais mudanças permitiram, por exemplo, captar a existência de mais 500 mil estabelecimentos sem nenhuma produção e outros 933 mil estabelecimentos sem nenhuma receita monetária naquele ano.

Acesso à terra

Outro conceito que influencia diretamente na capacidade do Censo captar a diversidade de situações é aquele utilizado para categorizar os produtores rurais quanto às formas de acesso à terra. Quase sempre obtido pela composição da área dos estabelecimentos, esse conceito também tem evoluído ao longo dos anos.

No Censo Agrícola 1940, essa informação era obtida pela combinação de várias perguntas: a quem pertencia a propriedade (individual, coletivo ou empresarial); se a área era arrendada; de que forma a terra foi adquirida (herança, compra, doação, usucapião ou execução); qual regime de trabalho era praticado na propriedade (assalariado, colonato ou parceria). Nota-se que havia, então, certa confusão entre os termos “imóvel” e “estabelecimento”, tratados quase como sinônimos.

No Censo Agrícola 1950, alterou-se o conceito com a identificação de terras próprias, terras alugadas (ou arrendadas), terras em parceria, cedidas gratuitamente e as terras ocupadas (sem título sobre a terra e nada pagando por sua exploração). Nesse Censo, ficou claramente delimitada a unidade de produção e seu administrador, desvinculando-se o estabelecimento do imóvel fundiário, o que permitiu identificar com maior clareza os ocupantes.

No Censo Agrícola 1960, ocorreu um pequeno retrocesso na qualidade das informações sobre o modo de acesso à terra, quando se passou a indagar de forma conjunta se a área explorada pelo responsável era na condição de “ocupante, possessor ou concessionário”. Ou seja, perdeu-se a possibilidade de distinguir a área cedida gratuitamente e, portanto, sem conflito (concessionários), da área ocupada sem nenhum pagamento sujeita a conflitos (ocupantes ou posseiros). Esse padrão de indagação do acesso à terra permanece até os dias atuais.

A definição de 1960 permaneceu sem alteração até 2006, quando o Censo Agropecuário incorporou duas novas categorias muito úteis nas análises sobre a

estrutura da posse e da propriedade da terra. Além das categorias proprietário; arrendatário; parceiro (meeiro, terceiro, quartista etc.); e ocupante, vigentes até 1995-1996, o Censo 2006 permitiu identificar os produtores rurais sem área e distinguir os assentados sem titulação definitiva.

A captação dos produtores sem área foi um grande avanço ao permitir contabilizar a produção de unidades que não possuíam uma área específica na data de referência. Esse acréscimo atendeu especialmente as demandas para melhor identificação das populações tradicionais, permitindo, assim, captar com melhor acuidade a produção extrativista ou de produtores temporários:

No Censo Agropecuário 2006, identificada a existência de atividade de criação/produção agropecuária de pessoal empregado no mesmo estabelecimento, em área sujeita à administração do produtor/proprietário, toda a produção fora considerada como parte do estabelecimento e todos os dados colhidos integraram o único questionário aplicado ao estabelecimento. Caso tenha sido informado que a administração da referida produção não esteve sob responsabilidade do produtor, um novo questionário fora aberto para o empregado, como se fora um novo estabelecimento agropecuário, registrando-se todas as características referentes, todos os quantitativos e aplicados todos os parâmetros da pesquisa, além de considerar este produtor empregado como um Produtor sem-área. Esta mudança acarretou no incremento de estabelecimento de produtor sem área (CENSO AGROPECUÁRIO 2006, 2006, p. 32-33).

Com a inclusão desse conceito, foi possível identificar de forma inédita a existência de 255 mil estabelecimentos sem área em 2006, correspondendo a 5% dos estabelecimentos brasileiros.

Período de referência das informações

Outros dois elementos fundamentais que influenciam o padrão de captação da realidade agrícola e agrária são o período de referência das informações e o período de realização das entrevistas. Na dinâmica agropecuária brasileira, algumas atividades se estabelecem temporariamente, especialmente com lavouras temporárias, restringindo a existência de estabelecimentos em alguns poucos meses, a depender do ciclo produtivo da principal atividade.

Até o Censo Agrícola 1960, utilizava-se o ano civil anterior para apuração das atividades dos estabelecimentos e uma data de referência para as informações relativamente fixas nos estabelecimentos, tais como área, benfeitorias e pessoal

ocupado. Nesses Censos, foram utilizadas, respectivamente, as datas de 1º de julho (1950) e 1º de setembro (1940 e 1960).

Do Censo Agropecuário 1970-1985, utilizou-se o ano civil corrente como período de referência, tendo como data de referência o dia 31 de dezembro. No Censo seguinte, produziu-se uma inovação importante com a utilização do ano-safra, compreendido entre 1º de agosto de 1995 a 31 de julho de 1996, adotando-se, assim, duas datas de referência:

O Censo Agropecuário teve como período de referência 1º de agosto de 1995 a 31 de julho de 1996. Os dados sobre propriedade, área, pessoal ocupado, referem-se a 31 de dezembro de 1995; efetivos da pecuária e efetivos da lavoura permanente e da silvicultura referem-se a 31 de julho de 1996 (CENSO AGROPECUÁRIO 1995-1996, 1998, p. XXVI).

Essa alteração no período de referência e da coleta de informações chamou a atenção de vários pesquisadores, entre eles Hoffmann e Silva (1999), os quais notaram que o Censo Agropecuário 1995-1996 não havia captado a totalidade dos estabelecimentos de natureza precária, particularmente os pequenos parceiros ou arrendatários. Essa alteração explicava parcialmente a redução em quase 500 mil arrendatários/parceiros e pouco mais de 300 mil ocupantes entre os Censos 1985 e 1995-1996.

Em 2006, o Censo Agropecuário voltou a adotar o critério do ano civil e a data de 31 de dezembro, sendo o levantamento realizado no primeiro semestre de 2007, juntamente com a Contagem Populacional. Ora, se a mudança de 1985 a 1995-1996 subestimou os estabelecimentos precários e temporários, o retorno ao ano civil em 2006 pode ter exercido o efeito oposto, tendendo a captar maior número de estabelecimentos temporários. É por essa razão que, logo no início das “Notas Técnicas” da publicação do Censo 2006, os organizadores fazem o seguinte esclarecimento aos usuários:

O Censo Agropecuário 2006 teve como período de referência o ano de 2006, ou seja: de 1º de janeiro a 31 de dezembro, e como data de referência, o dia 31 de dezembro e 2006. Portanto, no Censo Agropecuário 2006, o período de referência volta a ser o ano civil, assim como nos levantamentos anteriores ao Censo Agropecuário 1995-1996. Desse modo, os resultados deste Censo não são estritamente comparáveis ao Censo anterior (CENSO AGROPECUÁRIO 2006, 2006, p. 30-31)..

O conjunto dessas mudanças permite compreender as séries históricas sobre o número de estabelecimentos agropecuários brasileiros (Tabela 1). As informações

censitárias em série apontam para um crescimento contínuo, até atingir um máximo em 1985, quando foram recenseados mais de 5,8 milhões de estabelecimentos. Em 1995-1996, esse número reduziu-se em quase um milhão de estabelecimentos, voltando a ter um crescimento em 2006. Evidentemente, a variação no número de estabelecimentos é fortemente influenciada pela dinâmica agropecuária e pelas políticas econômicas vigentes, mas as variações conceituais entre os últimos Censos também devem ser consideradas nas análises das séries temporárias.

A Tabela 1 também chama a atenção para a tendência de crescimento relativo do número de estabelecimentos de proprietários a partir de 1970: de 60% passam a representar 76% dos estabelecimentos em 2006. Duas observações importantes são a redução absoluta e a relativa do número de estabelecimentos conduzidos por arrendatários e parceiros, e o significativo acréscimo nos estabelecimentos conduzidos diretamente por seus proprietários.

Tabela 1 - Número de estabelecimentos agropecuários recenseados, total e respectiva participação percentual, por condição do produtor - Brasil - 1940/2006

Ano	Número de estabelecimentos agropecuários recenseados (1 000 000)	Participação percentual, por condição do produtor (%)					Assentados (sem área)
		Proprietário	Arrendatário, parceiro	Administrador	Ocupante	Assentados (sem área)	
1940	1,90	72,0	12,0	9,0	6,0	-	
1950	2,06	75,0	9,0	6,0	10,0	-	
1960	3,34	67,0	17,0	5,0	11,0	-	
1970	4,92	60,0	20,0	4,0	16,0	-	
1975	4,99	62,0	17,0	3,0	18,0	-	
1980	5,16	63,0	17,0	4,0	17,0	-	
1985	5,80	61,0	17,0	4,0	18,0	-	
1995/1996	4,86	70,0	11,0	5,0	14,0	-	
2006(1)	5,18	76,0	7,0	4,0	8,0	5,0	

Fonte: Número de estabelecimentos e área... In: IBGE. Sidra: sistema IBGE de recuperação automática. Rio de Janeiro, 2014. Tabela 280. Disponível em: <<http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/-tabela/listabl.asp?z=t&c=280>>. Acesso em: 2013.

(1) As informações sobre os assentados sem titulação definitiva estão diluídas entre as categorias proprietário, arrendatário/parceiro, administrador e ocupantes.

Uma das explicações para a redução dos estabelecimentos de ocupantes deve-se à outra novidade de 2006. Trata-se da classificação dos produtores assentados, que anteriormente eram classificados como ocupantes, uma vez que não tinham o título da terra:

Assentado sem titulação definitiva: No Censo Agropecuário 1995-1996, não havia esta modalidade. Alguns informantes, nesta condição em 1995-1996, declararam ser “Proprietários” [...]. Para estas explicações complementares, os recenseadores, à época, foram orientados a considerar estes produtores como “ocupantes” [...]. Com a investigação sobre o estabelecimento agropecuário ser originário de projeto de assentamento, também fora inserida a categoria “Terras concedidas por órgão fundiário, ainda sem título definitivo”, item onde o produtor informava a extensão das terras que o categorizavam como Assentado sem Titulação (CENSO AGROPECUÁRIO 2006, 2006, p. 33).

Dessa forma, em 2006 o IBGE identificou de maneira inédita mais de 189 mil produtores que se declararam “assentados sem titulação definitiva” e que, evidentemente, deixaram de ser considerados prioritariamente como ocupantes.

A tendência apontada anteriormente também pode ser observada quando se analisa a evolução da distribuição da área recenseada (Tabela 2). Ocorre um aumento relativo das áreas dos estabelecimentos dos proprietários a partir de 1985 e uma contínua redução na área dos estabelecimentos de arrendatários/parceiros e ocupantes.

Tabela 2 - Área dos estabelecimentos agropecuários recenseados, e total e respectiva participação percentual, por condição do produtor - Brasil - 1940/2006

Ano	Área dos estabelecimentos agropecuários recenseados (1 000 000 ha)	Participação percentual, por condição do produtor (%)			
		Proprietário	Arrendatário, parceiro	Administrador	Ocupante
1940	197,72	64,0	10,0	23,0	3,0
1950	232,21	67,0	6,0	24,0	4,0
1960	249,86	64,0	7,0	25,0	4,0
1970	294,15	61,0	6,0	27,0	6,0
1975	323,90	65,0	3,0	25,0	6,0
1980	364,85	59,0	4,0	32,0	6,0
1985	374,92	58,0	4,0	34,0	4,0
1995	353,61	64,0	3,0	31,0	3,0
2006(1)	333,68	68,0	2,0	27,0	2,0

Fonte: Número de estabelecimentos e área... In: IBGE. Sidra: sistema IBGE de recuperação automática. Rio de Janeiro, 2014. Tabela 280. Disponível em: <<http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/-tabela/listabl.asp?z=t&c=280>>. Acesso em: 2013.

(1) As informações sobre os assentados sem titulação definitiva estão diluídas entre as categorias proprietário, arrendatário/parceiro, administrador e ocupantes.

A Tabela 2 também mostra que a área recenseada cresceu até 1985, quando atingiu um ponto máximo, com cerca de 374 milhões de hectares (ha), depois do que decresceu até 2006, quando foram recenseados 333 milhões de hectares. Um destaque deve ser dado aos estabelecimentos conduzidos por administradores: são apenas 4% dos estabelecimentos ocupando 27% da área em 2006.

Pessoal Ocupado e Sexo

Outro aspecto fundamental na realização dos Censos é a possibilidade de captar a origem da mão de obra utilizada nos estabelecimentos. A informação sobre pessoal ocupado da família e dos empregados, segundo os grupos de idade e o sexo, sempre esteve presente nos Censos Agropecuários. Em 1940, as perguntas captavam a quantidade de pessoas ocupadas da família, os colonos e empregados permanentes, discriminando o sexo por dois grupos de idade (menor de 15 anos ou de 15 anos ou mais), além de arguir o número de homens e mulheres em serviços extraordinários. Em 1950, as perguntas incluíram os meeiros e parceiros (residentes ou não), todos segundo o gênero e os grupos de idade (menor ou maior de 15 anos). A partir de 1960, consolidou-se um padrão de coleta de informações sobre pessoal ocupado, separando a situação de responsável e de membros das famílias, empregados permanentes, empregados temporários, parceiros e outra condição, todos segundo o gênero e os dois grupos de idade (menores de 14 anos e maiores de 14 anos).

As variações posteriores permitiram captar com maior precisão as atividades temporárias. Em 1950, o Censo levantou o número máximo de meses de trabalho do pessoal temporário; em 1960, o número máximo de empregados temporários em cada mês do ano (que permaneceu nos Censos seguintes); em 1970, incluiu-se a informação sobre o uso de serviços de empreitada; e, a partir de 1975, introduziu-se a informação se a empreitada era feita com contratação de máquinas e mão de obra ou somente com a contratação de mão de obra.

No Censo 2006, ocorreram importantes avanços para quantificar o pessoal ocupado. Foi acrescida a informação sobre número de pessoas ocupadas segundo três os grupos de dias de ocupação no ano (menos de 60 dias, de 60 dias a menos de 180 dias, e 180 dias e mais), além de incluir uma pergunta sobre o valor total dos salários pagos no ano aos familiares, empregados e outra condição (em dinheiro ou produtos). A pergunta sobre o número máximo de temporários em cada mês foi

substituída pelo simples registro dos meses de contratação, complementada pela pergunta sobre o número total de diárias pagas no ano. Os serviços de empreita também foram aprimorados com a indagação sobre o número de dias contratados e o valor total despendido com esses serviços no ano.

Captando as transformações

Nas décadas de 1960 e 1970, ocorreu uma grande expansão da agropecuária brasileira com a intensificação da mecanização e da utilização de insumos químicos, agrotóxicos e sementes melhoradas, o que resultou em um grande aumento da produção e da produtividade. Esse aumento da produção foi acompanhado por uma maior concentração da terra e da renda e pela expulsão de importantes contingentes de agricultores familiares das terras onde trabalhavam, levando vários autores a caracterizarem esta importante transformação na agricultura brasileira como um processo de “modernização conservadora”.

Tal transformação foi impulsionada e dirigida por uma forte ação governamental, com a criação de novos instrumentos e instituições para atuar na oferta do crédito, na pesquisa e na extensão rural. Ilustram bem a dimensão dessa ação estatal, entre outras medidas: a implantação do Sistema Nacional de Crédito Rural – SNCR (1965); a criação da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA (1972) e de diversas instituições estaduais de pesquisa agrícola; a criação da Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMBRATER (1974), com o apoio das entidades estaduais de extensão rural.

Os casos da soja e do milho ilustram bem o impacto dessa ação coordenada sobre a produção agropecuária. A produção brasileira de soja e milho em 1974 era de 7,9 milhões de toneladas e 17 milhões de toneladas, respectivamente (LEVANTAMENTO SISTEMÁTICO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA, 1975); em 2013, estão estimadas em mais de 80 milhões de toneladas de cada uma delas (LEVANTAMENTO..., [2013]). A produção nacional de grãos que no início dos anos 1980 era cerca de 50 milhões de toneladas já ultrapassou os 180 milhões de toneladas em 2013 (LEVANTAMENTO..., [2013]).

Os efeitos da “modernização conservadora” foram captados pelo Censo, como por exemplo, na análise da evolução do pessoal ocupado. O Censo Agropecuário 1995-1996 registra:

Por classe de atividade econômica é interessante observar que, no período de 1995-1996 a pecuária, com 4,8 milhões de pessoas, absorveu quase 27% do pessoal ocupado total, um pouco menos que a da categoria de lavouras temporárias (37,8% do total), mas bem mais que o grupo lavouras permanentes (com 12,1% do total). Essa é mais uma indicação do impacto da modernização da agricultura sobre o emprego rural; no passado, as lavouras tendiam a ocupar muito mais mão de obra que a pecuária, mas isso foi drasticamente alterado pelo processo de modernização (CENSO AGROPECUÁRIO 1995-1996, 1998, p. 43).

Os Censos Agropecuários foram suficientemente potentes para captar essas transformações em várias dimensões da estrutura produtiva. Do ponto de vista tecnológico, as perguntas sobre as tecnologias adotadas no processo produtivo foram sendo aprimoradas e adequadas ao conteúdo e ao marco institucional vigente, bem como ampliadas ao longo dos anos. De forma ilustrativa, pode-se destacar a inclusão dos seguintes temas no questionário: de “uso de inseminação artificial e ordenha mecânica no rebanho bovino” a partir de 1980, para “gastos com sêmen e/ou embriões bovinos, bubalinos, equinos, suínos, ovinos e caprinos” em 2006; de “gastos com inseticidas e formicidas” em 1940 e 1950, para “gastos com inseticidas e fungicidas” em 1960 e 1970; “uso e gastos de defensivos” de 1975 até 1985, para “gastos, usos, métodos de aplicação e utilização de equipamentos de proteção, intoxicações e destino das embalagens de agrotóxicos” em 2006; sobre maquinário agrícola: da “presença de arados, semeadeiras, cultivadores, distribuidores de adubos, ceifadeiras, pulverizadores, máquinas para encher silos e extintores de formigas” em 1940, para “presença de arados e escarificadores, colheitadeiras, roçadeiras, adubadeiras ou distribuidoras de calcário, grades e/ou enxadas rotativas, pulverizadores e/ou atomizadores, semeadeiras e/ou plantadeiras e ceifadeiras” em 2006; sobre práticas culturais: de “utilização de adubação verde e rotação de culturas” em 1940, para “conservação dos solos” em 1975; “controle da erosão” em 1980, “conservação de solos” em 1985; “práticas de conservação” em 1995-1996, para “presença sistemas agroflorestais ou de agricultura orgânica, controle biológico, plantio em nível, uso de terraços, rotação de culturas, recuperação de pastagens, pousios e queimadas, e proteção das encostas” em 2006; sobre pessoal ocupado: de “pessoal permanente e temporário presentes em 1º de setembro” em 1940, “pessoal ocupado em 31 de dezembro”; “utilização máxima de temporários ao longo dos meses do ano” de 1960, até “discriminar as tarefas executadas pelos empregados temporários e sua distribuição ao longo dos anos, dias de ocupação do pessoal não remunerado e empregados permanentes, ou se as pessoas com laços de parentesco tinham qualificação profissional” em 2006.

Cabe registrar, ainda, outro marco importante na evolução dos registros agropecuários associado a inovações nas reflexões acadêmicas sobre a presença da pluriatividade, de atividades em tempo parcial e de atividades não agrícolas no espaço rural brasileiro. Destacam-se os trabalhos de Anjos (1995), Carneiro (1998) e Schneider (2003), aglutinados em torno de um projeto de pesquisa, coordenado pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, denominado “Projeto Rurbano”. Influenciado por essa perspectiva, o Censo Agropecuário 2006 passou a arguir sobre as atividades exercidas fora do estabelecimento agropecuário, inicialmente para o responsável do estabelecimento (“Que atividade econômica o produtor teve fora do estabelecimento agropecuário em 2006?”), e depois para os demais membros da família do produtor (“Que atividade econômica algum membro da família do produtor, que residia no estabelecimento, teve fora do estabelecimento agropecuário em 2006? Independente de trabalhar ou não no estabelecimento”). Dessa forma, o Censo captou 792 mil estabelecimentos cujos produtores tinham atividades não agropecuárias fora de sua unidade produtiva e outros 302 mil estabelecimentos cujos responsáveis não exerciam essas atividades, mas algum integrante de suas respectivas famílias exercia atividade não agropecuária fora de seu local de produção.

Registros de receitas e rendas

Outro aspecto relevante para discutir as possibilidades para o desenvolvimento rural refere-se à captação dos valores monetários dos estabelecimentos, cujo padrão de levantamento também evoluiu significativamente.

No Censo Agrícola 1940, a única mensuração econômica foi sobre os valores gerais do imóvel com benfeitorias e pertences, dos prédios e construções, dos veículos, dos maquinários, dos animais e o das terras. No Censo Agrícola 1950, essas perguntas foram mantidas com o acréscimo de uma seção especial sobre despesas com salários (pessoal permanente e temporário), impostos e taxas, aluguel e arrendamento, adubos e fertilizantes, sementes e mudas, inseticidas e formicidas e outras despesas. No Censo 1960, outros acréscimos importantes ocorreram, com destaque para um quadro especial sobre inversões de capital em benfeitorias, animais, veículos, instrumentos e máquinas agrícolas, e a indagação ao produtor se

tinha utilizado algum tipo de financiamento, além do levantamento sobre o valor das vendas de animais, da horticultura, da floricultura e da indústria rural. No Censo Agropecuário 1970, a inovação foi passar a arguir o valor da produção das diferentes atividades agrícolas e pecuárias. O Censo 1975 marca o início da captação de informações sobre as receitas dos estabelecimentos.

Em 2006, além de detalhar os quadros que já vinham sendo utilizados nos Censos anteriores, foram incluídas questões sobre dívidas e ônus reais e, ainda, a captação de outras receitas. Essa importante inovação foi fundamental para a delimitação dos estabelecimentos da agricultura familiar, como se verá mais adiante. As alterações foram assim apresentadas:

Foram pesquisados os valores recebidos pelo estabelecimento agropecuário em 2006, de acordo com a fonte da receita, a saber: venda de húmus, venda de esterco e de animais criados em cativeiro e seus produtos (excetuando os incluídos na pecuária); exploração mineral; prestação de serviço de beneficiamento e/ou transformação de produtos agropecuários para terceiros [...]; outras atividades não agrícolas realizadas no estabelecimento: artesanato, tecelagem, etc.; recursos de aposentadorias ou pensões (aposentadorias rurais); receitas com atividades remuneradas do produtor fora do estabelecimento e/ou outras receitas obtidas no estabelecimento; receitas com atividades do produtor e/ou das pessoas com laços de parentesco com o produtor fora do estabelecimento, aluguel de pastos e/ou arrendamento de terras; receitas com doações ou ajudas voluntárias de parentes ou amigos; receitas provenientes de Programas Sociais dos Governos Federal, Estadual ou Municipal; desinvestimentos; receita da venda de pescado capturado (não se considerou a receita proveniente da aquicultura); e as atividades de turismo rural (CENSO AGROPECUÁRIO 2006, 2006, p. 64).

A importância dos recursos de aposentadorias e pensões ganhou destaque a partir do reconhecimento da condição de Segurado Especial no Regime Geral da Previdência Social, especialmente por meio da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998. A relevância dessas rendas pode ser dimensionada também pelos dados do *Anuário Estatístico da Previdência Social*, que registrava em 2006 cerca de 7,5 milhões de benefícios ativos nas áreas rurais, dos quais aproximadamente 4,8 milhões eram aposentadorias por idade e 1,9 milhão era de pensão por morte.

Atividades predominantes

A caracterização do porte econômico e da especialização dos estabelecimentos sempre foi uma preocupação dos organizadores dos Censos, por se tratar de indicadores considerados relevantes para a avaliação do grau de desenvolvimento das atividades agropecuárias.

Em 1950, eram consideradas “modalidades de exploração”: agricultura, pecuária, agropecuária, invernadas/campos de engorda e outra modalidade de exploração. A partir dos anos 1960, o questionário passou a conter uma pergunta expressa sobre esse quesito, permitindo indicar a atividade econômica que proporcionava maior fonte de renda ao estabelecimento, com as opções de agricultura (inclusive silvicultura e reflorestamento), pecuária, agropecuária, cultivo de hortaliças ou flores, criação de aves, criação de abelhas/coelhos/bicho-da-seda, invernada, extração vegetal e estações agropecuárias e atividades agropecuárias em estabelecimento de caráter social. Até 1975, esse tipo de pergunta permaneceu no questionário no quadro “atividade econômica”, com as opções para agricultura, pecuária, agropecuária, horticultura e floricultura, silvicultura, avicultura, cunicultura/apicultura/sericicultura e extração vegetal.

A partir do Censo Agropecuário 1980, a pergunta foi retirada do questionário, sendo a especialização produtiva obtida indiretamente, distinguindo-se classes de atividades econômicas: agricultura e agropecuária, pecuária, horticultura ou floricultura, silvicultura, avicultura, cunicultura/apicultura/sericicultura e extração vegetal².

No Censo 1995-1996, o grupo de atividade econômica é reorganizado em lavoura temporária, horticultura e produtos de viveiro, lavoura permanente, pecuária, produção mista (lavoura e pecuária), silvicultura e exploração florestal, pesca e aquicultura e produção de carvão vegetal, utilizando-se a seguinte metodologia:

No Censo Agropecuário 1995-1996, o conceito de atividade econômica do estabelecimento agropecuário foi atribuído segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 1.0 que assim classificou o estabelecimento agropecuário cuja atividade desenvolvida obteve um valor de produção igual ou maior a 2/3 do valor total de produção do estabelecimento (CENSO AGROPECUÁRIO 2006, 2006, p. 32).

² Infelizmente, a forma de classificação dos estabelecimentos utilizada neste período não consta das publicações oficiais.

Já no Censo 2006, uma nova classificação foi realizada utilizando novos critérios da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE:

Para o Censo Agropecuário 2006, fora adotada a codificação da CNAE 2.0, a qual atribuiu a atividade econômica do estabelecimento agropecuário à predominância simples da atividade que apresentara o maior valor de produção, independente da variabilidade. Não mais fora atribuída a Classificação de Atividade Econômica Mista (CENSO AGROPECUÁRIO 2006, 2006, p. 32).

Mais adiante ela é assim complementada:

Caso o valor da produção da atividade tenha sido maior que 66% de todo o valor da produção do estabelecimento, o estabelecimento foi considerado especializado, e para o caso de ter sido menor que este percentual, foi considerado “diversificado” [...]. Caso o valor da produção tenha sido igual a zero, um sequencial lógico foi desenvolvido, [...] o primeiro procedimento foi tentar enquadrá-los segundo a existência de área em processo produtivo [...]. Assim, para os estabelecimentos agropecuários nos quais não foram registradas áreas em processo produtivo e prática de pecuária, a atividade de produção do estabelecimento foi classificada como sendo: “outros não madeireiros extrativos”, caso fosse constatada a existência de mais de 2 hectares de área, do total de áreas de florestas nativas para preservação e exploração, naquela data (CENSO AGROPECUÁRIO 2006, 2006, p. 93-95).

A classificação adotada em 2006 abarcou nove grupos: produção de lavouras temporárias, horticultura e floricultura, produção de lavouras permanentes, produção de sementes, mudas e outras formas de propagação vegetal, pecuária e criação de outros animais, produção florestal – florestas plantadas, produção florestal – florestas nativas, pesca e aquicultura. Os tipos mais frequentes foram a “pecuária e criação de outros animais”, com 2,3 milhões de estabelecimentos, e “produção de lavouras temporárias”, com 1,9 milhão de estabelecimentos. Em relação ao grau de especialização produtiva, o Censo 2006 identificou 2,8 milhões de estabelecimentos especializados, contra 2,3 milhões de diversificados, e, também, apontou:

Os resultados mostram também que os 2,8 milhões de estabelecimentos especializados (54,6% do total) foram responsáveis por 81,0% do valor da produção agropecuária. Portanto, pelos critérios utilizados, menos de um quinto da produção foi realizada pelos estabelecimentos considerados diversificados (2,3 milhões ou 54,3%)(CENSO AGROPECUÁRIO, 2006, 2006, p. 106).

Outro tema indiretamente relacionado com a especialização produtiva refere-se ao destino da produção, especialmente da produção para o próprio consumo,

cuja coleta também foi sendo aprimorada ao longo do tempo. A partir de 1970 e até o Censo 1995-1996, os Censos passaram a disponibilizar a informação da produção para subsistência do pessoal residente, em terras cedidas gratuitamente (CENSO..., 1975, p. XXXI). Já quanto ao destino da produção, a partir de 1975, o Censo passou a captar a produção “consumida no estabelecimento” referente às culturas permanentes (CENSO..., 1975, p. XXXI) e, a partir de 1980, às culturas temporárias (CENSO..., 1984, p. 3). No Censo 2006, essa pergunta já estava inserida praticamente em todas as atividades do estabelecimento.

Dimensão ambiental

Até o Censo Agropecuário 1995-1996, não existiam registros diretos de informações de caráter ambiental. O único registro permanente desde 1940 trata do uso das áreas com “pastagens” e “matas e florestas”. A partir de 1950, passaram a ser subdivididas em “pastagens naturais (não cultivadas)” + “pastagens artificiais (plantadas)” e “área das matas e florestas naturais” + “área reflorestada”. A partir de 1975, a identificação das matas passou a adotar a atual classificação: “matas naturais” (matas e florestas naturais utilizadas para extração de madeira ou outros produtos, ou conservadas como reservas florestais) e “matas plantadas” (áreas plantadas com essências florestais)

Como pode ser observado na Tabela 3, as áreas com matas naturais vêm crescendo a cada registro censitário: 56 milhões de hectares em 1970, 95 milhões de hectares em 2006 (29% da área total recenseada). Por outro lado, as áreas com pastagens naturais vêm sofrendo forte redução: de 124 milhões de hectares, em 1970, para 58 milhões de hectares, em 2006.

Infelizmente, somente em 2006 é que outros aspectos ambientais são incorporados ao Censo Agropecuário, como o registro da presença de sistemas agroflorestais ou de agricultura orgânica, o uso de controle biológico e de biofertilizantes e a proteção das encostas.

Outra importante inovação em 2006 foi o início da investigação sobre a existência ou não de recursos hídricos nos estabelecimentos, como nascentes, rios, riachos, lagos naturais, açudes, cisternas e de áreas degradadas.

Tabela 3 - Área dos estabelecimentos agropecuários recenseados com pastagens e matas naturais - Brasil - 1970/2006

Ano	Área dos estabelecimentos agropecuários recenseados			
	Com pastagens naturais		Com matas naturais	
	Total (1 000 000 ha)	Percentual (%)	Total (1 000 000)	Percentual (%)
1970	124	42,0	56	19,0
1975	126	39,0	68	21,0
1980	114	31,0	83	23,0
1985	105	28,0	83	22,0
1995	78	22,0	89	25,0
2006	58	17,0	95	29,0

Fonte: Número de estabelecimentos e área... In: IBGE. Sidra: sistema IBGE de recuperação automática. Rio de Janeiro, 2014. Tabela 280. Disponível em: <<http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/listabl.asp?z=t&c=280>>. Acesso em: set. 2013.

Escolaridade e qualidade de vida

Até o Censo Agropecuário 1995-1996, a única informação sobre pessoal ocupado estava relacionada com a quantidade de pessoas. A partir de 2006, com a captação do nível de instrução formal, o Censo Agropecuário dá um salto no detalhamento de informações, muito úteis para o aperfeiçoamento das políticas agrícolas diferenciadas, de segurança alimentar e nutricional e os programas de erradicação da pobreza.

A primeira indagação é sobre o grau de instrução do responsável pelo estabelecimento, e a segunda, se as pessoas com laços de parentesco com o produtor sabiam ler e escrever. Os resultados, mesmo já esperados, são reveladores dos desafios para garantir o direito à educação no meio rural: 25% dos estabelecimentos são conduzidos por responsável que não sabe ler nem escrever, e outros 57% nunca estudaram, mas sabem ler ou escrever, ou participaram de curso de formação de adultos ou, ainda, cursaram o ensino fundamental, mas não o concluíram (NÚMERO..., 2014.).

Quanto aos ocupados com laços de parentesco, os dados indicam que 65% declararam saber ler e escrever, e 35% não sabiam ler nem escrever, representados por um contingente de 4 milhões de trabalhadores rurais (PESSOAL..., 2014.).

Outros aspectos relacionados com a qualidade de vida também começaram a ser captados ao longo das décadas. Por exemplo, a informação sobre acesso à energia elétrica a partir de 1960 restringia-se ao acesso voltado a atividades produtivas; em 2006, o Censo passou a arguir a utilização de energia elétrica na residência. Outras informações passaram, também, a ser levantadas, tais como a existência ou não de poços comuns, artesianos ou semiartesianos, tubulares e cisternas para acesso à água, televisor (inclusive tipo de antena), videocassete, DVD, rádio, computador e acesso à Internet no estabelecimento ou na casa do produtor.

Informações sobre a agricultura familiar

Entre as transformações no período da democratização do País, destaca-se o reconhecimento da diferenciação social da agricultura e das áreas rurais, com a caracterização da existência de variadas situações sociais e produtivas, com sujeitos sociais que expressam legitimamente seus interesses, suas demandas e seus projetos. Torna-se visível, assim, uma agricultura mais complexa, que passa a ser acompanhada de um conjunto de políticas públicas diferenciadas que abrangem temas como o acesso à terra; o apoio à produção (assistência técnica, crédito, seguro, comercialização, agroindustrialização, etc.); a promoção da autonomia econômica das mulheres; a infraestrutura social e a produtiva; a previdência social e o acesso a direitos, entre outras. Todas elas estão dirigidas ao fortalecimento econômico e social da agricultura familiar e das comunidades rurais tradicionais. E essas mudanças que ocorrem nesse processo histórico foram, aos poucos, refletindo-se na produção das estatísticas sociais.

Nos primeiros Censos, a classificação dos estabelecimentos era realizada a partir de suas dimensões econômicas. No Censo Agrícola 1950, a classificação foi assim expressa:

A agricultura, a pecuária e a agropecuária foram subdivididas em grande escala e em pequena escala, segundo determinadas ordens de grandeza. A agricultura em grande escala compreende os estabelecimentos cuja área de colhida em 1949 fosse igual ou superior a 20 hectares [...] pecuária em grande escala aqueles com rebanho de 200 ou mais cabeças no conjunto das espécies [...] (GUIMARÃES, 1954, p. 48-49).

Nesta época, as lutas dos trabalhadores rurais ganharam mais visibilidade e impulsionam novas experiências de organização. Entretanto, a partir do Censo

1960, a classificação econômica é abandonada, restringindo-se à organização das informações para divulgação por grupos de área total.

Na década de 1980, no contexto da redemocratização do País, há uma retomada das lutas das populações rurais para afirmar sua identidade, para conquistar direitos aos quais foram historicamente excluídos e, especialmente, para participar da definição dos caminhos do desenvolvimento nacional. Nos anos 1990, os estudos sobre a agricultura familiar ganharam novo fôlego³ e ocorrem conquistas importantes no plano institucional. Em especial, a conquista do direito à aposentadoria rural como segurado especial da Previdência Social e o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, um programa de crédito rural voltado às necessidades e condições da agricultura familiar, atendendo os vários segmentos, como pequenos proprietários, posseiros, cessionários, arrendatários ou parceiros. Ambas inovações institucionais contêm conceitos específicos para definição dos beneficiários, que evoluíram de forma convergente, especialmente com a edição da Lei nº 11.718, de 20 junho de 2008, e da Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013 (antes Medida Provisória nº 619, de 6 de junho de 2013).

Nos anos 2000, várias mudanças institucionais foram implementadas no contexto de inovações nas políticas públicas, como as para a garantia da segurança alimentar e nutricional; o combate à pobreza; o fortalecimento da agricultura familiar e a garantia de direitos e o acesso a serviços por diversos segmentos que compõem a população rural. Um grande número de políticas e de programas foi construído nesse período, tanto em nível federal quanto em nível estadual. Houve uma delimitação nítida do público beneficiário, expressando uma compreensão de que para universalizar o acesso a direitos é preciso perceber a diferenciação social e os padrões desiguais de acesso a recursos⁴.

³ Há uma produção importante no campo da antropologia e da sociologia e no âmbito de órgãos governamentais, como é caso do estudo do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e da Organização Mundial para Agricultura e Alimentos (Food and Agriculture Organization of the United Nations - FAO) (GUANZIROLI; CARDIM, 2000).

⁴ Entre tantas inovações: a criação do Ministério do Desenvolvimento Agrário (2000); o retorno do Ministério do Meio Ambiente (1999); a criação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (2004) e da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (2003); a reinstalação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (2003); a instituição dos Programas Garantia Safra (2002); Aquisição de Alimentos (2003); o Bolsa Família (2003); o Luz para Todos (2003); o Seguro da Agricultura Familiar - ProagroMais (2004); o Biodiesel (2004); o Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais (2004), Brasil Quilombola (2004), além do II Plano Nacional da Reforma Agrária (2003) e das Políticas Nacionais de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais (2007), de Desenvolvimento do Brasil Rural (2010) e de Assistência Técnica e Extensão Rural (2010), entre outras.

Na fase de planejamento do Censo Agropecuário 2006, o IBGE, como sempre faz, estabeleceu uma ampla interlocução com grupos de pesquisadores, órgãos públicos e instituições, demandando sua colaboração com sugestões para o aperfeiçoamento do questionário e se dispondo a produzir tabulações especiais relacionadas com as políticas públicas. O convite foi aceito pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, que estabeleceu uma parceria com o Instituto com a finalidade de produzir informações específicas sobre a agricultura familiar brasileira, tendo por referência a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, também conhecida como a Lei da Agricultura Familiar, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais (BRASIL, 2006).

No período anterior à vigência desta Lei, o II Plano Nacional da Reforma Agrária, lançado em novembro de 2003, destacou a reforma agrária e agricultura familiar como as principais bases das políticas nacionais para o desenvolvimento territorial sustentável. Ele também distinguiu públicos especiais, como os extrativistas, pescadores artesanais, indígenas, quilombolas, ribeirinhos e demais povos e comunidades tradicionais, entre outros. A nova lei consolidou tais definições para identificar essas populações, inclusive as organizadas em condomínios rurais ou formas coletivas de propriedade.

Para atender à demanda do Ministério do Desenvolvimento Agrário, o Censo Agropecuário 2006 adotou o conceito de “agricultura familiar”, conforme estabelecido pela Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, nos seguintes termos (CENSO AGROPECUÁRIO, 2006, 2006, p. XVI):

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

I - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;

II - utilize predominantemente mão de obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;

III - tenha renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento;

IV - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.

Apesar de não ter sido moldado para esse fim, a quantidade e a qualidade das informações presentes no questionário do Censo Agropecuário 2006 foram potentes e suficientes para delimitar os públicos segundo os requisitos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006⁵, e resultou na elaboração de um caderno específico com informações inéditas sobre a agricultura familiar brasileira, cujos principais elementos podem ser observados na Tabela 4. Os resultados das tabulações especiais do Censo Agropecuário 2006 mostravam que 84% dos estabelecimentos brasileiros satisfaziam os requisitos da Lei da Agricultura Familiar e podiam ser enquadrados como agricultura familiar. Esses estabelecimentos ocupavam 24% da área total dos estabelecimentos recenseados, respondiam por 74% do pessoal ocupado e por 33% do valor total da produção⁶.

A Região Nordeste continha metade dos estabelecimentos familiares (2,1 milhões) e 35,3% da área total deles. A Região Sul abrigava 19,2% dos estabelecimentos familiares (849 mil) e 16,3% da área total deles. A terceira região com maior número de estabelecimentos familiares foi a Sudeste, com 699 mil estabelecimentos (16% do total) que ocupavam 15,9% do total da área ocupada pelos agricultores familiares no País.

Os estabelecimentos familiares se mostraram mais eficientes na utilização de sua área: produzem 58% a mais em termos de valor da produção por unidade de área, em relação aos estabelecimentos não familiares. A agricultura familiar tem papel preponderante na produção de mandioca, feijão e leite, e a agricultura não familiar na produção de soja e trigo. A agricultura familiar detém a maioria dos rebanhos suínica e avícola, enquanto a não familiar concentra o rebanho bovino.

⁵ Para maiores detalhes sobre a identificação das variáveis, ver: DEL GROSSI, M. E.; MARQUES, V. P. M. de A. Agricultura familiar no censo agropecuário 2006: o marco legal e as opções para sua identificação. *Estudos Sociedade e Agricultura*, Rio de Janeiro: Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ, v. 18, n. 1, p. 127-157, abr. 2010. Disponível em: <<http://r1.ufrj.br/esa/V2/ojs/index.php/esa/article/view/322/318>>. Acesso em: set. 2014.

⁶ Para uma caracterização da agricultura familiar a partir dos dados do Censo Agropecuário 2006, ver: FRANÇA, C.G. de; DEL GROSSI, M. E.; MARQUES, V. P. M. de A. *O censo agropecuário 2006 e a agricultura familiar no Brasil*. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2009. 96 p. Para um dimensionamento da participação da agricultura familiar no Produto Interno Bruto, ver: GUILHOTO, J. J. M. et al. *PIB da agricultura familiar: Brasil-Estados*. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2007. 172 p. (NEAD Estudos, 19). Disponível em: <http://www.fea.usp.br/feacon/media/livros/file_234.pdf>. Acesso em: set. 2014.

**Tabela 4 - Dados gerais da agricultura familiar e não-familiar
Brasil - 2006**

Especificação	Dados gerais da agricultura		
	Total	Familiar	Não familiar
Número de estabelecimentos	5 175 636	4 366 267	809 369
Área total (ha)	333 680 037	80 102 694	253 577 343
Pessoas ocupadas	16 568 205	12 323 110	4 245 095
Valor produção (1 000 R\$)	163 986 294	54 494 117	109 492 177
Produtividade (R\$/ha)	491	680	432

Fonte: Censo agropecuário 2006: Brasil, grandes regiões e unidades da federação: segunda apuração. Rio de Janeiro: IBGE, 2012. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/agropecuaria/censoagro/default.shtm>>. Acesso em: set. 2014.

Nota: Dados relativos a segunda apuração (2012).

Além das novas informações úteis que passaram a ser disponibilizadas aos gestores públicos e demais interessados, o IBGE inovou com a coleta de um ponto georreferenciado dos estabelecimentos recenseados. Isso permite identificar os estabelecimentos existentes em qualquer polígono traçado no território brasileiro, o que abriu a possibilidade para uma caracterização dos estabelecimentos agropecuários recenseados que integram a reforma agrária.

Partindo dos perímetros disponíveis dos assentamentos de reforma agrária em 2006, combinando-os com a declaração de origem do estabelecimento (se originário da reforma agrária), condição do produtor como assentado sem titulação e a forma de obtenção das terras, foram identificados cerca de 598 mil unidades produtivas pertencentes aos grupos dos assentados⁷, o que correspondia a cerca de 80% dos assentados do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e do Crédito Fundiário naquele ano. Essas unidades produtivas ocupavam uma área de 29,5 milhões de hectares, equivalente a 12% dos estabelecimentos e 9% da área abarcada pelo Censo Agropecuário 2006 (MARQUES; DEL GROSSI; FRANÇA, 2012).

Assim, pela primeira vez foi possível estabelecer parâmetros e aferir as condições de produção dos assentamentos da reforma agrária a partir de estatísticas oficiais, entre tantas outras informações disponíveis.

⁷ Esses registros abrangem além dos assentados do INCRA e do Crédito Fundiário, as comunidades rurais tradicionais (quilombolas, extrativistas e outras), as populações ribeirinhas e os atingidos por barragens, entre outros.

Considerações finais

A evolução dos Censos Agropecuários mostra avanços significativos. Organizado inicialmente a partir de uma abordagem restrita da produção, os Censos foram agregando novos temas que foram criando as condições para uma compreensão ampliada sobre diferentes aspectos da produção agropecuária, inclusive, com a incorporação de dimensões sociais e ambientais.

De 1940 a 2006, a produção de estatísticas agropecuárias acompanhou as transformações produtivas e sociais ocorridas na agricultura brasileira e as mudanças no aparato institucional e se mostrou sintonizada com as novas orientações internacionais para realização de Censos e com a evolução do próprio debate teórico no campo da produção das estatísticas e da compreensão sobre a dinâmica econômica e social do meio rural.

As possibilidades abertas pelas inovações na produção de estatísticas podem ser ilustradas pelo exemplo das informações sobre a agricultura familiar.

Em outubro de 2013, estavam disponíveis na página do Sistema IBGE de Recuperação Automática - SIDRA para consulta pública mais de 200 tabelas, com as palavras “agricultura familiar” e/ou “pronaf”, todas com possibilidades de elaboração de gráficos e mapas temáticos. Essa é uma contribuição relevante das estatísticas agropecuárias para os vários níveis de governo e para os territórios rurais⁸. A partir desse acúmulo institucional, pode-se responder com precisão algumas perguntas aparentemente simples sobre os produtores agropecuários brasileiros, inclusive em sua diversidade interna, e imprescindíveis para garantir o sucesso das políticas públicas de desenvolvimento rural, entre as quais: quantos são? onde estão? o que produzem? com quais tecnologias de produção? ou ainda, quais políticas públicas acessam?

Para que a evolução do Censo Agropecuário siga avançando, é preciso identificar novos quesitos para as próximas pesquisas. Registre-se a importância de manter e incrementar as informações sobre os estabelecimentos da agricultura familiar, como o acesso a políticas públicas em geral (não somente as agrícolas ou agrárias); o acesso à informação, à água e a outros recursos naturais; as condições de vida, de saúde e de educação dos integrantes da família, especialmente os

⁸ A identificação do Programa Territórios da Cidadania instituído em 2008, e que abrange 120 territórios, já está disponível no SIDRA, no portal do IBGE, no endereço: <www.sidra.ibge.gov.br>.

jovens. Faz-se necessário também aprimorar as informações para a identificação direta de comunidades quilombolas, ribeirinhos, extrativistas e outros públicos abrangidos pela Lei da Agricultura Familiar.

Outro tema a ser considerado é a importância de ter instrumentos adequados para a implantação de bases de dados de apoio às políticas comuns dirigidas à agricultura familiar no âmbito do Mercado Comum do Sul - MERCOSUL, nos termos que vem sendo tratados nas suas instâncias, em especial na Reunião Especializada da Agricultura Familiar - REAF⁹.

O tema ambiental merece maior atenção no sentido de se ampliarem as informações disponíveis, identificando novos aspectos da produção sustentável, detalhando mais práticas ecológicas, contribuindo, assim, para a melhor gestão de políticas públicas¹⁰.

Há, também, avanços necessários para ampliar as possibilidades da análise das relações de gênero, caracterizando melhor a divisão dos trabalhos e a participação nas decisões, entre outros aspectos.

Uma observação final refere-se à importância do IBGE produzir e disponibilizar amostras de microdados desidentificados, assim como já é realizado nos Censos Demográficos. A possibilidade de conferir ao usuário manuseio direto das informações dos questionários irá impulsionar uma nova geração de pesquisadores altamente capacitados na análise dos resultados que virão, abrindo outras possibilidades de diálogo e de interpretação da realidade e para a condução das políticas públicas.

Referências

ALGUMAS sugestões para a propaganda do recenseamento de 1940. Rio de Janeiro: IBGE, Comissão Censitária Nacional, 1939. 12 p. Disponível em: <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/instrumentos_de_coleta/doco008.pdf>. Acesso em: set. 2014.

ANJOS, F. S. dos. A agricultura em tempo parcial: elementos de discussão para um enfoque sociológico. *Cadernos de Ciência e Tecnologia*, Brasília, DF: Embrapa Informação Tecnológica, v. 12, n.1/3, p. 39-54, jan./dez. 1995. Disponível em: <<http://seer.sct.embrapa.br/index.php/cct/article/view/9017>>. Acesso em: set. 2014.

⁹ Como as Resoluções MERCOSUL/GMC nº 11/04 e MERCOSUL/CMC nº 59/12.

¹⁰ Como exemplo, ver: BRASIL. Decreto nº 7.794, de 20 de agosto de 2012. Institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica. *Diário Oficial da União*, Poder Executivo, Brasília, DF, 21 ago. 2012. Seção 1, p. 4. Disponível em: <www.presidencia.gov.br/legislacao>. Acesso em: set. 2014.

BRASIL. Decreto nº 7.794, de 20 de agosto de 2012. Institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica. *Diário Oficial da União*, Poder Executivo, Brasília, DF, 21 ago. 2012. Seção 1, p. 4. Disponível em: <www.presidencia.gov.br/legislacao>. Acesso em: set. 2014

_____. Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965. Institucionaliza o crédito rural. *Diário Oficial da União*, Poder Executivo, Brasília, DF, 9 nov. 1965. Seção 1, p. 11465. Disponível em: <<http://www.presidencia.gov.br/legislacao>>. Acesso em: set. 2014.

_____. Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972. Autoriza o Poder Executivo a instituir empresa pública, sob a denominação de Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Poder Executivo, Brasília, DF, 7 dez. 1972. Seção 1, p. 10949. Disponível em: <<http://www.presidencia.gov.br/legislacao>>. Acesso em: set. 2014.

_____. Lei nº 6.126, de 6 de novembro de 1974. Autoriza o Poder Executivo a instituir a Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMBRATER) e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Poder Executivo, Brasília, DF, 7 nov. 1974. Seção 1, p. 12677. Disponível em: <<http://www.presidencia.gov.br/legislacao>>. Acesso em: set. 2014.

_____. Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. *Diário Oficial da União*, Poder Executivo, Brasília, DF, ano 143, n. 141, 25 jul. 2006. Seção 1, p. 1. Disponível em: <<http://www.presidencia.gov.br/legislacao>>. Acesso em: set. 2014.

_____. Lei nº 11.718, de 20 de junho de 2008. Acrescenta artigo à Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, criando o contrato de trabalhador rural por pequeno prazo; estabelece normas transitórias sobre a aposentadoria do trabalhador rural; prorroga o prazo de contratação de financiamentos rurais de que trata o § 6º do art. 1º da Lei nº 11.524, de 24 de setembro de 2007; e altera as Leis nºs 8.171, de 17 de janeiro de 1991, 7.102, de 20 de junho de 1993, 9.017, de 30 de março de 1995, e 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991. *Diário Oficial da União*, Poder Executivo, Brasília, DF, ano 145, n. 118, 23 jun. 2008. Seção 1, p. 2. Disponível em: <<http://www.presidencia.gov.br/legislacao>>. Acesso em: set. 2014.

_____. Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013. Autoriza a companhia nacional de abastecimento a utilizar o regime diferenciado de contratações públicas - RDC, instituído pela lei 12.462, de 4 de agosto de 2011, para a contratação de todas as ações relacionadas a reforma, modernização, ampliação ou construção de unidades armazenadoras próprias destinadas as atividades de guarda e conservação de produtos agropecuarios em ambiente natural; altera as leis 8.212, de 24 de julho de 1991, e 8.213, de 24 de julho de 1991, o decreto-lei 5.452, de 1º de maio de 1942 - Consolidação das Leis do Trabalho, as leis 11.491, de 20 de junho de 2007, e 12.512, de 14 de outubro de 2011 [...]; e dá outras providencias. *Diário Oficial da União*, Poder Executivo, Brasília, DF, ano 150, n. 208, 25 out. 2013. Seção 1, p. 1. Disponível em: <<http://www.presidencia.gov.br/legislacao>>. Acesso em: set. 2014.

CARNEIRO, M. J. *Camponeses, agricultores e pluriatividade*. Rio de Janeiro: Contra Capa, 1998. 228 p.

CENSO agrícola: instruções ao recenseador. C. A. 2.30: recenseamento geral de 1950. Rio de Janeiro: IBGE, 1950. 84 p. Disponível em: <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/instrumentos_de_coleta/doco867.pdf>. Acesso em: ago. 2014.

CENSO agrícola: instruções ao recenseador. C. A. 6: recenseamento geral de 1960. Rio de Janeiro: IBGE, 1960. 40 p. Disponível em: <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/instrumentos_de_coleta/doco879.pdf>. Acesso em: set. 2014.

CENSO agropecuário: Brasil. Rio de Janeiro: IBGE, 1975. 334 p. (Série nacional, v. 3). Recenseamento geral do Brasil de 1970. Disponível em: <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/45/ca_1970_v3_br.pdf>. Acesso em: set. 2014.

CENSO agropecuário: Brasil. Rio de Janeiro: IBGE, 1984. 535 p. (Recenseamento geral do Brasil de 1980, v. 2, t. 3, n. 1). Disponível em: <<http://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=746>>. Acesso em set. 2014.

CENSO AGROPECUÁRIO 1995-1996. Brasil. Rio de Janeiro: IBGE, n. 1, 1998. Disponível em: <<http://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=748>>. Acesso em: set. 2014.

CENSO AGROPECUÁRIO 2006: agricultura familiar. Primeiros resultados. Brasil, grandes regiões e unidades da federação. Rio de Janeiro: IBGE, 2006. Disponível em: <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/50/agro_2006_agricultura_familiar.pdf>. Acesso em: set. 2014.

CENSO agropecuário 2006: Brasil, grandes regiões e unidades da federação: segunda apuração. Rio de Janeiro: IBGE, 2012. 758 p. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/agropecuaria/censoagro/default.shtm>>. Acesso em: set. 2014.

DEL GROSSI, M. E.; MARQUES, V. P. M. de A. Agricultura familiar no censo agropecuário 2006: o marco legal e as opções para sua identificação. *Estudos Sociedade e Agricultura*, Rio de Janeiro: Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, v. 18, n. 1, p. 127-157, abr. 2010. Disponível em: <<http://r1.ufrj.br/esa/V2/ojs/index.php/esa/article/view/322/318>>. Acesso em: set. 2014.

FRANÇA, C.G. de; DEL GROSSI, M. E.; MARQUES, V. P. M. de A. *O censo agropecuário 2006 e a agricultura familiar no Brasil*. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2009. 96 p.

GUANZIROLI, C. E.; CARDIM, S. E. de C. S (Coord). *Novo retrato da agricultura familiar: o Brasil redescoberto*. Brasília, DF: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, 2000. Disponível em: <<http://www.faser.org.br/anexos/Retratodaagriculturafamiliar.pdf>>. Acesso em: set. 2014.

GUILHOTO, J. J. M. et al. *PIB da agricultura familiar: Brasil-Estados*. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2007. 172 p. (NEAD Estudos, 19). Disponível em: <http://www.fea.usp.br/feaecon/media/livros/file_234.pdf>. Acesso em: set. 2014.

GUIMARÃES, A. P. *Planejamento do censo agrícola de 1950: instrumentos de coleta e instruções*. Rio de Janeiro: IBGE, 1954. (Documentos Censitários. Série C, n. 15). Disponível em: <<http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv12374.pdf>>. Acesso em: set. 2014.

HOFFMANN, R.; SILVA, J. G. da. O Censo Agropecuário de 1995-1996 e a distribuição da posse da terra no Brasil. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE ECONOMIA E SOCIOLOGIA RURAL, 37., 1999, Foz do Iguaçu, PR. *Anais...* Brasília, DF: Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural - Sober, 1999. p. 180.

LÊNIN, V. I. U. *Capitalismo e agricultura nos Estados Unidos da América: novos dados sobre as leis de desenvolvimento do capitalismo na agricultura*. São Paulo: Brasil Debates, 1980. 63 p. (Coleção Alicerces). Disponível em: <<http://pcb.org.br/portal/docs/lenincapitalismoeagriculturaeua.pdf>>. Acesso em: set. 2014.

LEVANTAMENTO SISTEMÁTICO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA: pesquisa mensal de previsão e acompanhamento das safras agrícolas no ano civil. Rio de Janeiro: IBGE, 1975-. Mensal. ISSN: 0103-443X. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/agropecuaria/lspa/default.shtm>>. Acesso em: set. 2014.

LEVANTAMENTO sistemático da produção agrícola 1975-2014. In: IBGE. *Sidra: sistema IBGE de recuperação automática*. Rio de Janeiro: IBGE, [2013]. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/agropecuaria/lspa/default_publ_completa.shtm>. Acesso em: 2013.

MARQUES, V. P. M. de A; DEL GROSSI, M. E.; FRANÇA, C.G. de. *O censo 2006 e a reforma agrária: aspectos metodológicos e primeiros resultados*. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2012. 107 p. (NEAD Debates, 25). Disponível em: <http://www.fbcs.org.br/biblioteca22/censo_2006_e_a_reforma_agr%eiria.pdf>. Acesso em: set. 2014.

MERCOSUL. Resolução nº 25, de 27 de setembro de 2007. Diretrizes para o reconhecimento e identificação da agricultura familiar no Mercosul. Montevideo: Mercosul, Grupo Mercado Comum - GMC, 2007. Disponível em: <<http://www.mercosul.gov.br/normativa/resolucao>>. Acesso em: set. 2014.

NÚMERO de estabelecimentos e área... In: IBGE. *Sidra: sistema IBGE de recuperação automática*. Rio de Janeiro, 2014. Tabela 280. Disponível em: <<http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/listabl.asp?z=t&c=280>>. Acesso em: 2013.

NÚMERO de estabelecimentos e área dos estabelecimentos... In: IBGE. *Sidra: sistema IBGE de recuperação automática*. Rio de Janeiro, 2014. Tabela 765. Disponível em: <<http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/listabl.asp?z=t&c=765>>. Acesso em: 2013.

PESSOAL ocupado... In: IBGE. *Sidra: sistema IBGE de recuperação automática*. Rio de Janeiro, 2014. Tabela 788. Disponível em: <<http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/listabl.asp?z=t&c=788>>. Acesso em: 2013.

SALÁRIO mínimo. In: BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. *Portal do Trabalho e Emprego*. Brasília, DF, 2014. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/sal_min/>. Acesso em: set. 2014.

SCHNEIDER, S. Teoria social, agricultura familiar e pluriatividade. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo: Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais - Anpocs, v. 18, n. 51, p. 99-121, fev. 2003. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v18n51/15988.pdf>>. Acesso em: set. 2014.